



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS
“JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

GABINETE PREFEITA

Ofício Gab/Pref N.º 079/2025

Jacuí, 26 de maio de 2025.

Assunto: Indicação N.º 17/2025
Ref: Fornecimento de Lanches

Exmo. Sr. Presidente,

Venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, para em atendimento ao Ofício N.º 69/2025/CÂMARA, Indicação N.º 17/2025, informar-lhe o que abaixo se segue:

As mães que acompanham seus filhos para Associação de Pais e Amigos – APAE de São Sebastião do Paraíso-MF, que utilizam transporte municipal, possui o horário de saída as 06:30 hs e o horário da chegada em Jacuí é por volta das 12:00 Hs.

A Associação de Pais e Amigos – APAE de São Sebastião do Paraíso-MF fornece às crianças um café da manhã e almoço.

Em relação às mães, que muitas vezes, além da criança, também costuma levar os outros filhos, visto não terem com quem deixar não é oferecido nenhuma refeição.

Deste modo, esta administração municipal irá analisar a possibilidade de fornecimento de lanches para os acompanhantes, como é o caso em questão.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Sr.

FLÁVIO BERNARDES

DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUI – MG
NESTA